



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 729/2020

De 02 de Setembro de 2020

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PSD

(Legislativo)

"Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal."

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal **"Domingos de Oliveira"** a Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal, Francisco de Almeida Tavares, Bairro Aleluia até a Propriedade do Sr. João Vitor Américo Pereira, Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 02 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal